



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 70.223.060/0001-59 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 06/06/1994
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FACULDADE DE CIENCIAS DE TIMBAUBA - FACET		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.31-7-00 - Educação superior - graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.33-3-00 - Educação superior - pós-graduação e extensão 85.92-9-99 - Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente 85.13-9-00 - Ensino fundamental 85.20-1-00 - Ensino médio 85.41-4-00 - Educação profissional de nível técnico 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO AV ANTONIO XAVIER DE MORAIS	NÚMERO 03	COMPLEMENTO
CEP 55.870-000	BAIRRO/DISTRITO SAPUCAIA	MUNICÍPIO TIMBAUBA
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PE
TELEFONE		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/04/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 10/01/2019 às 17:03:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ/04378-4

Autenticação Digital

Cod. Autenticação: 56590784171715300031-1; Data: 07/04/2017 17:16:28

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AEX66488-JD7J; Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Livro: 02
Folha: 18

ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TERESINHA – AESST
Avenida Antonio Xavier de Moraes, 03 – Sapucaia
55870-000 Timbaúba / PE Fone/Fax (81)3631-07.52
CNPJ 70.223.060/0001-59

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA – AESST

Aos três (03) dias do mês de março do ano dois mil e dezessete (2017), às quinze horas, na sede da Faculdade de Ciências de Timbaúba, reuniram-se os diretores da Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, mantenedora da Faculdade de Ciências de Timbaúba, para deliberar sobre a eleição da Diretoria da Instituição para o biênio dois mil e dezessete/dois mil e dezenove. Presidiu o ato a Presidente da Associação, senhora Lúcia Maria Tavares de Sousa, convidando a mim, Érico Tavares de Sousa, para secretariá-la e que, após saudar os demais diretores, falou sobre a finalidade da reunião, esclarecendo que tem intenção de continuar no cargo e convidou-os a continuar com ela à frente da instituição. Após deliberarem entre si, os senhores diretores aceitaram o convite e concordaram em permanecer nos respectivos cargos, ficando a diretoria assim constituída: Presidente – Lúcia Maria Tavares de Sousa, brasileira, casada, pedagoga, RG nº 939.636 SSP/DF e CPF nº 119.967.571-72, residente e domiciliada à Av. Maria Emilia Cavalcanti, s/n, centro-Timbaúba/PE; Secretário – Érico Tavares de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1.288. 278 SSP/DF e CPF nº 635.605.261-91, residente e domiciliado à Av. Umbuzeiro, 1287 – Manaira – João Pessoa/PB; Diretor Financeiro – Alex Tavares de Sousa, brasileiro, casado, administrador de empresas, RG nº 1.427.431 SSP/DF e CPF nº 791.534.021-20, residente e domiciliado à Rua Marieta Steimbach Silva, 177 – Miramar – João Pessoa/PB. Conselho Fiscal: Luiz Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, bacharel em Direito, RG nº 195.708 SSP/DF e CPF nº 029.099.791-72, residente e domiciliado à Rua Maria Emilia Cavalcanti, s/n – centro – Timbaúba/PE; Nivalda Sales Rodrigues, brasileira, casada, professora, RG nº 1.164.904 SSP/PE e CPF nº 023.895.704-70 residente e domiciliada à Rua Miguel Arcanjo Torê, 52, centro – Timbaúba/PE; Osvaldo Rodrigues de Sousa, brasileiro, casado, professor, RG nº 1.164.172 SDS/PE e CPF nº 128.187.044-72, residente e domiciliado à Rua Prof. Coelho de Almeida, 68 – Iputinga – Recife/PE. Os diretores foram então reempoados para o biênio dois mil e dezessete/dois mil e dezenove. A senhora Presidente agradeceu a colaboração, congratulando-se com os colegas e encerrou a reunião da qual, para constar, eu, Érico Tavares de Sousa, secretário, lavrei esta ata que assino com os demais diretores, Timbaúba, 03 de março de 2017.

Lúcia Maria Tavares de Sousa
Lúcia Maria Tavares de Sousa
Presidente

Alex Tavares de Sousa
Alex Tavares de Sousa
Diretor Financeiro

Érico Tavares de Sousa
Érico Tavares de Sousa
Secretário

Luiz Rodrigues de Sousa
Luiz Rodrigues de Sousa
Cons. Fiscal

Nivalda Sales Rodrigues
Nivalda Sales Rodrigues
Cons. Fiscal

Osvaldo Rodrigues de Sousa
Osvaldo Rodrigues de Sousa
Cons. Fiscal

Erivaldo Henrique de Melo Medeiros
Erivaldo Henrique de Melo Medeiros
Advogado OAB – PE nº 19831

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA
Rua Dr. Moreira, 111 - CEP 55870-000 - Timbaúba, Pernambuco - Brasil
2014/0229-0000-0000-0000-0000

REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
CERTIFICO que o presente título foi protocolado sob o nº de ordem nº 346 Fls.64 e registrado sob o nº **1 4 2 6** do livro A de Pessoas Jurídicas: "ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA PARA ELEIÇÃO E POSSE". Timbaúba, 09/03/2017. Selo: 0073569.GRT10201501.06520. Consulte a autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Alda Lúcia Soares Tavares de Souza
Alda Lúcia Soares Tavares de Souza
Tabeliã

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS,
INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB.
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



CERTIDÃO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude etc...

Certifica com base na Lei 8935/94 - art. 7º - inc. V, que o(s) documento(s) em anexo é reprodução fiel do original que me foi apresentado e neste ato confirmo sua autenticidade através do Código de Controle e Autenticação abaixo.
O referido é verdade, dou fé.

Este documento foi emitido em 18/04/2017 às 12:08:43 (hora de Brasília).

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bb325f3ea75f560133519441008b926ca0d83fcb45e5520ba3f53e9b5d6be90ed94b087da83ceb5fe6f1a13150f8c047146424a398f6b9c21e5cc29508182979a

A chave digital acima, garante que este documento foi gerado para ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA e emitido através do site do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com a Legislação Federal em vigor Art 1º. e 10º. § 1º. da MP 2200/01.

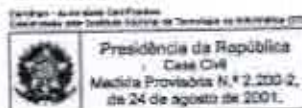
Esta certidão tem a sua validade até: 11/04/2018 às 04:30:46 (Dia/Mês/Ano)

Código de Controle da Certidão: 687525

Código de Controle da Autenticação:

56590704171715300031-1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada por qualquer pessoa e a qualquer momento através do site: <http://www.azevedobastos.not.br>



Autenticação Digital

de acordo com as normas nº 214 e nº 101 e nº 11 e nº 12 do Poder Judiciário e nº 2 e nº 3 do Conselho Nacional de Justiça e nº 12 do Conselho Nacional de Justiça e nº 12 do Conselho Nacional de Justiça

Cód. Autenticação: 56592912171152360923-1; Data: 29/12/2017 11:54:15

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF23104-EAPP

Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Cofre de dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br



CERTIDÃO

ALBERTO SOARES PAES - Substituto do 1º Ofício de Notas e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Timbaúba - Estado de Pernambuco, de acordo com a legislação vigente, e ainda a requerimento expresso da Sra. **CELMA LÚCIA DE VASCONCELOS**, inscrita no CPF/MF sob nº 267.129.204-00, solicitando, o Estatuto Social da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA, **CERTIFICA** que a sobredita associação tem em nossos assentamentos o Estatuto registrado no dia 04 (quatro) de março do ano de dois mil e quinze (2015) no LIVRO A, sob número 1319, que consta, o seguinte:

ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO E DURAÇÃO

Artigo 1º - A Associação de Ensino Superior Santa Terezinha é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Timbaúba/PE, com endereço Rua: Avenida Antonio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia, constituída a 20 de fevereiro de 1994, de acordo com o ato de criação, com o propósito de servir, na forma estabelecida neste Estatuto, a coletividade e aos seus associados, podendo eventualmente atuar em cooperação com outras entidades de igual finalidade dentro do território nacional. O prazo de duração da entidade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DOS FINS

Artigo 2º - A Associação de Ensino Superior Santa Terezinha, como entidade educacional e cultural sem fins lucrativos, tem por objetivo propiciar o estudantil e profissionais das diversas áreas (de conhecimento, condições e oportunidades de formação e aprimoramento técnico e científico), através de cursos de extensão universitária, expansão cultural, cursos de primeira, segunda e terceira graus, profissionalizantes e pós-graduação nas modalidades de ensino presencial, semipresencial e à distância, assessorias e consultorias a empresas públicas e privadas, preparação, elaboração e organização de concursos, bem como atividades de apoio à educação (exceto aulas escolares), treinamento em informática e treinamento profissional.

CAPÍTULO III - DOS SÓCIOS, DIREITOS E DEVERES

Artigo 3º - A Associação de Ensino Superior Santa Terezinha é constituída pelos sócios fundadores e bem assim, por aqueles que venham a ser admitidos, o comporão a Assembleia Geral, na qual terão voz e direito a voto.

Artigo 4º - A admissão de novos sócios será deliberada pela Assembleia Geral, por maioria absoluta de seus membros.

Artigo 5º - O número de sócios que constituem a Assembleia Geral é indeterminado, dependendo nos seus membros a eleição da Direção.

Artigo 6º - A saída voluntária de qualquer dos sócios não poderá acarretar em redução do patrimônio da Associação.

Artigo 7º - O impedimento definitivo ou o falecimento de qualquer dos sócios não implicará em dissolução da Associação, podendo seus herdeiros ou sucessores substituí-los em seus direitos e deveres.

Artigo 8º - Nos casos referidos no artigo anterior, não desejando o sócio impedido ou seus herdeiros, ou não tendo os herdeiros e sucessores, interesse em substituir o sócio falecido, competirá a Assembleia Geral deliberar sobre o destino dos respectivos direitos, atendendo a conveniência da Associação e a legislação pertinente à ordem de vocação hereditária.

Alberto Soares Paes



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIONATO DE NOTAS - Cid. de Curitiba - Rua Curitiba, 100 - J. de Santa Felicidade - Curitiba - PR - CEP: 81.530-000 - Fone: (41) 333-0000

Autenticação Digital

De acordo com a Lei nº 11.741/08, Art. 1º, § 1º, e Art. 32 da Lei Federal 13.966/04 e Art. 8º da Lei nº 11.741/08, o presente documento foi assinado digitalmente, não podendo ser em qualquer hipótese considerado nulo ou anulável. O retorno é enviado: 00/00/00

Cód. Autenticação: 55.092512171152380923-2; Data: 29/12/2017 11:54:18

File Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AQP23103-BTKX
Valor Total do Ato: R\$4,12

Contate os Cartões do ato em: <https://selodigital.tipo.jus.br>

CAPITULO IV - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Artigo 9º - O patrimônio da Associação é constituído por todos os bens móveis e imóveis, material didático; biblioteca; obras de arte, material pedagógico; laboratórios e oficinas; bens que vierem a ser adquiridos por compra, conferência ou doação de terceiros; e, bem assim, os cursos, unidades de ensino ou qualquer outra forma de estabelecimento ou entidade de ensino que venha a criar, desenvolver e manter.

Artigo 10º - O patrimônio social é administrado pela Assembleia Geral, que deliberará sobre seu acréscimo ou alienação de parte de bens que o compõem, de conformidade com os interesses e objetivos da Associação.

Artigo 11º - Para a consecução de seus objetivos, a Associação poderá promover a realização e venda de qualquer obra ou trabalho, prestação de serviços a terceiros, celebrar convênios e tudo o mais que julgar necessário para o desenvolvimento de seus fins de renda, a seu exclusivo e melhor critério.

Artigo 12º - As rendas recebidas pela Associação destinam-se exclusivamente e integralmente, à satisfação de seus fins, sendo constituídas pelos recebimentos provenientes de qualquer atividade inerente as suas finalidades.

Artigo 13º - Os saldos anuais positivos serão empregados no desenvolvimento do ensino e da cultura, na formação do patrimônio, na melhoria de suas instalações; e, prioritariamente, na colimação dos seus objetivos.

Artigo 14º - A Associação disporá regularmente dos seguintes recursos para a sua manutenção, além dos eventuais, e que constituirão receitas:

- 1) Ordinárias:
 - a) as provenientes das taxas, anuidades e mensalidades de alunos matriculados nos seus cursos;
 - b) as provenientes de rendas constituídas em seu favor por terceiros;
- 2) Extraordinárias:

Os demais recursos, não previstos nos incisos anteriores, destinados à Associação

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO E ORGANIZAÇÃO

Artigo 15º - A Associação será regida pela Assembleia Geral e administrada por uma Diretoria composta por um Diretor Presidente, um Diretor Secretário e um Diretor Financeiro.

CAPITULO VI - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Artigo 16º - A Assembleia Geral é o órgão soberano deliberativo da vontade social e será constituída por todos os sócios que estiverem em pleno gozo de seus direitos estatutários.

Artigo 17º - As Assembleias Gerais serão:

- 1) Ordinárias - quando convocadas pelo Presidente;

[Handwritten signatures and initials]

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELAÇÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.879-0
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife - PE - CEP: 51010-000 - Fone: (51) 3224-1111 - Fax: (51) 3224-1111

Autenticação Digital
 O presente documento eletrônico foi gerado em conformidade com a Lei Federal nº 11.743/2008 e o Decreto Estadual nº 17.743/2008, assinado digitalmente pelo Tabelião de Notas e registrado no Sistema de Registro de Documentos e Assinaturas Eletrônicas (SISREDA) do 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturas e Tabelação de Notas do Estado de Pernambuco.

Cód. Autenticação: 56592912171152360923-3; Data: 29/12/2017 11:54:15

Salvo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGF23102-2REV
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://eodigital.tpb.jus.br>



2) Extraordinárias - sempre que os interesses sociais exijam o pronunciamento dos sócios, por convocação do Presidente, ou por requerimento de dois terços dos sócios.

Artigo 18º - A convocação das Assembleias Gerais Ordinárias ou Extraordinárias será feita por Edital, publicado pela Associação em sua sede e/ou na imprensa local, com setenta e duas horas de antecedência, dele constando local, data, horário e ordem do dia.

Artigo 19º - As Assembleias Gerais serão instaladas, em primeira convocação, com presença da maioria dos seus sócios, e, em segunda convocação, uma hora após, com qualquer número.

Artigo 20º - As Assembleias Gerais, Ordinárias ou Extraordinárias, deliberarão com a maioria absoluta dos presentes.

Artigo 21º - O Presidente da Assembleia Geral será o Diretor Presidente da Associação.

Artigo 22º - Compete à Assembleia Geral:

- a) Eleger a Diretoria;
- b) Eleger, nos impedimentos temporários, permanentes e na vacância, os membros da Diretoria;
- c) Aprovar a admissão de novos sócios;
- d) Aprovar os planos anuais de trabalho, programas de expansão, balanços patrimoniais, demonstrações financeiras e novos investimentos;
- e) Nomear e demitir os membros da Diretoria, Coordenadores e Professores de cursos criados e mantidos pela Associação;
- f) Nomear, contratar e demitir funcionários administrativos, bem como criar cargos que sejam necessários ao bom funcionamento da Associação;
- g) Resolver os casos de omissões deste Estatuto e, bem assim, quaisquer outros que motivarem divergências no âmbito da Associação;
- h) Reformar o presente Estatuto, em reunião especialmente convocada para esse fim, mediante a aprovação de dois terços de seus membros;
- i) Aprovar Regimento unificado ou Regimento Geral das Unidades de Ensino que porventura venham a surgir, submetendo-os à aprovação do Egrégio Conselho Estadual, ao nível do primeiro e segundo graus, ou do Conselho Federal, ao nível de ensino de terceiro grau.

CAPITULO VII - DA DIRETORIA

Artigo 23º - A Diretoria será composta pelos seguintes cargos: Diretor Presidente, Diretor Secretário e Diretor Financeiro.

Artigo 24º - A Diretoria é eleita pela Assembleia Geral e terá mandato de dois anos, podendo haver recondução.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Certidão nº 741/2015





Artigo 25º - Nos impedimentos temporários ou definitivos de qualquer dos membros da Diretoria, definidos e solicitados expressamente, um dos componentes da Diretoria, no prazo máximo de cinco dias contando do recebimento da solicitação ou comunicado, será providenciada a convocação de Assembleia Geral que se reunirá especificamente para a eleição do substituto do membro impedido. A escolha deverá ser feita obrigatoriamente entre sócios da Associação, e o eleito exercerá o cargo até a data da recondução do sócio afastado.

Artigo 26º - As providências para a eleição e o prazo de exercício do substituto previsto no artigo anterior, serão aplicáveis aos casos de vacância dos cargos da Diretoria

Artigo 27º - A Diretoria fica investida dos poderes necessários à realização dos objetivos da Associação, não podendo, contudo, adquirir, onerar, ceder, ou por qualquer forma alienar bens imóveis integrados no patrimônio da Associação, sem prévia deliberação e aprovação da Assembleia Geral.

Artigo 28º - Os ocupantes dos cargos da Diretoria não farão jus a qualquer remuneração distribuição de lucros ou qualquer espécie de bonificação. Os Diretores, bem como qualquer sócio, poderão prestar serviços remunerados à Associação, na qualidade de dirigentes ou coordenadores de cursos supervisores, professores, sem prejuízo do exercício das funções de direção, quando investidos nos seus cargos.

Artigo 29º - Compete ao Diretor Presidente:

- acompanhar e fiscalizar os Diretores e Coordenadores de cursos e atividades pertinentes às finalidades da Associação em todos os seus atos;
- convocar e presidir, quando necessário, as Assembleias Gerais;
- escolher e indicar à Assembleia Geral, para aprovação, o nome dos aspirantes aos cargos administrativos e acadêmicos das entidades que venham a ser mantidas pela Associação, e, bem assim, supervisor, após a respectiva investidura, o exercício de suas funções, tendo em vista o cumprimento dos objetivos da entidade;
- representar a Associação, em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, nas relações com terceiros;
- abrir e rubricar todos os livros de registro das atividades da Associação;
- prestar, ao final de cada ano, à Assembleia Geral, relatório das atividades da Associação, no qual, entre outros itens, deverão constar obrigatoriamente os balanços patrimoniais e financeiros para aprovação;
- assinar em conjunto com o Diretor Financeiro, direitos e obrigações em nome da Associação;
- zelar pelo funcionamento regular da Associação, cumprindo e fazendo cumprir as deliberações da Assembleia Geral;
- administrar a Associação em conjunto com os demais diretores.

Artigo 30 - Compete ao Diretor Secretário:

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELionato de Notas - Código CNJ 06.870-9
 Rua Manoel de Medeiros, 100 - Centro - Recife/PE - CEP: 51010-000 - Fone: (51) 3441-1111 - Fax: (51) 3441-1112

Autenticação Digital
 De acordo com a Lei nº 11.417 de 12/08/2006, Art. 1º, II e III da Lei Federal nº 2027/94 e Art. 8º, III da Lei Estadual nº 7.122/2008, autorizo a presente autenticação digital, por meio de
 documento eletrônico e conteúdo assinado. O valor é de R\$ 4,12.

Cod. Autenticação: 56692912171152360923-5; Data: 29/12/2017 11:54:16

Brasão Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3F23100-AE00;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://recolodigital.jpb.jus.br>



- a) coordenar as propostas encaminhadas pelos sócios ou pela direção ou coordenação a parte, para a criação ou expansão da Associação, a fim de submetê-las à apreciação da Assembleia Geral;
- b) colaborar na organização do Relatório anual das atividades da Associação a serem apreciadas pela Assembleia Geral;
- c) secretariar, ou indicar quem o faça, as reuniões da Assembleia Geral e Comissões, lavrando, ou mandando lavrar as respectivas atas;
- d) zelar pela guarda dos arquivos, livros, pastas e demais assentamentos que vierem a ser instalados, referentes à Associação, que só podem ser dados a conhecimento de terceiros por autorização expressa de Diretor Presidente;
- e) supervisionar o acervo patrimonial, solicitando do Diretor Presidente, quando necessário, pessoal para o auxílio no desempenho das funções.

Artigo 31º - Compete ao Diretor Financeiro:

- a) examinar os livros contábeis, documentos e papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Associação;
- b) apreciar as contas, balancetes e balanços;
- c) opinar sobre assuntos de contabilidade e gestão financeira, por solicitação da Assembleia Geral;
- d) lavrar, no livro de atas e pareceres do Conselho Fiscal, os resultados dos exames procedidos;
- e) pronunciar-se, até o dia 15 de março de cada ano, sobre o relatório das atividades, prestações de contas e o Balanço Geral da Associação relativo ao exercício anterior;
- f) denunciar à Assembleia Geral os erros que porventura encontrar, sugerindo as medidas que reputar úteis à Associação;
- g) assinar em conjunto com o Diretor Presidente, direitos e obrigações da Associação.

Artigo 32º - O Conselho Fiscal poderá requisitar e examinar, a qualquer tempo, documentos, livros e papéis relacionados com a administração financeira, orçamentária e patrimonial da Associação.

CAPÍTULO IX - DOS ÓRGÃOS DE APOIO ADMINISTRATIVOS

[Handwritten signatures and initials]

Certidão nº 741/2015

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro CNJ 18.379.2
Rua Francisco de Sá, 100 - Centro - Curitiba - PR - CEP: 81210-000 - Fone: (41) 3222-1111 - E-mail: cartorio@azevedobastos.com.br

Autenticação Digital
De acordo com o artigo 2º do Ato nº 201/2009 do OAB/PR e Art. 1º do Art. 20º da Lei nº 13.127/2015, a autenticidade da presente cópia digitalizada e eletrônica desta cópia, inscrita no sistema de autenticação digital, é garantida e controlada pelo sistema de autenticação digital.

Cód. Autenticação: 56592912171152360923-6; Data: 29/12/2017 11:54:14

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ACP23009-D140;
Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Artigo 33º - Os órgãos de apoio administrativo à Diretoria da Associação tem por finalidade executar atividades de áreas específicas da administração e compreendem:

- a) secretaria;
- b) departamento de Recursos Humanos;
- c) departamento de Serviços Gerais;
- d) departamento Financeiro (englobando tesouraria e contabilidade);
- e) departamento de apoio acadêmico;
- f) departamento jurídico.

Artigo 34º - Além dos órgãos mencionados, a Diretoria da Associação poderá propor à Assembleia Geral a criação de outros órgãos, tendo em vista o bom desempenho e desenvolvimento das atividades e atribuições dos seus cargos.

CAPITULO X - DO EXERCICIO SOCIAL

Artigo 35º - O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano.

Artigo 36º - No final de cada exercício, será procedido o Balanço Geral. O superávit, se houver, será reinvestido para aperfeiçoamento e desenvolvimento das atividades existentes, ou na criação de novos cursos ou novas atividades.

CAPITULO XI - DA DISSOLUÇÃO

Artigo 37º - A duração da Associação é por tempo indeterminado. Somente poderá ser extinta por deliberação da Assembleia Geral, convocada extraordinariamente para esse fim, com votação favorável de pelo menos dois terços dos votos. Seu patrimônio social, representado por todos os seus bens, móveis e imóveis, descontado o passivo e respeitado o direito de terceiros e as doações condicionais a ela feitas durante sua existência, será destinado preferencialmente, a entidades congêneres devidamente registradas no Conselho Nacional de Serviço Social - CNSS, da legião Brasileira de Assistência - LBA, a critério da Direção da Associação, de comum acordo e consenso geral.

CAPITULO XII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS - END: CAJ 06.879-8
 Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 56592912171152360923-7. Data: 29/12/2017 11:54
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AGP23096-S2DZ
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>



Artigo 38º - Será de exclusiva competência da Diretoria da Associação, a organização de cursos e atividades educacionais e culturais criados pela Associação.

Artigo 39º - O presente Estatuto somente poderá ser reformado pela Assembleia Geral especialmente convocada para tal fim, e por deliberação tomada por dois terços dos sócios integrantes

Artigo 40º - As unidades de ensino que venham a ser criadas pela Associação, gozarão de autonomia didática e serão organizadas por Regimento aprovado pela Assembleia Geral e órgãos competentes do Ministério da Educação e Cultura

Artigo 41º - A Associação poderá celebrar convênios de ajuda mútua com órgãos públicos e privados.

Artigo 42º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral convocada para essa finalidade.

Artigo 43º - Os sócios não respondem pelas obrigações assumidas em nome da Associação.

Timbaúba, 20 de novembro de 2014.

Lucia Maria Tavares de Sousa
 Lucia Maria Tavares de Sousa
 RG 939.638 SSP/DF
 CIC 119.967.671-72

Alex Tavares de Sousa
 Alex Tavares de Sousa
 RG 1.427.431 SSP/DF
 CIC 791.534.021-20

Luiz Rodrigues de Sousa
 Luiz Rodrigues de Sousa
 RG 195.708 SSP/DF
 CPF 028.099.791-72

Erivaldo Henrique de Melo Medeiros
 Erivaldo Henrique de Melo Medeiros
 Advogado OAB - PE nº 19631



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS E TABELIÃO DE NOTAS - Código CNJ 06.873-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 56592912171152360923-8; Data: 29/12/2017 11:54:16

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal D: AGF23097-SF07
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Está conforme o original o qual me reporto e dou fé. Emolumentos recebidos R\$ 45,80; FERC R\$ 5,09 e a TSNR R\$ 10,18, somando um valor total de R\$ 61,07, pagos pela Guia de Sicase nº 0004252266; Tabela "E" do TJ/PE. Selo: 0073569.LPW04201501.06534. Consulte autenticidade do selo em www.tjpe.jus.br/selodigital.

Em testemunho da verdade, dou fé.

Timbaúba, 02 de julho de 2015.

Alberto Soares Paes
 Substituto



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2018 13:43:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 877256

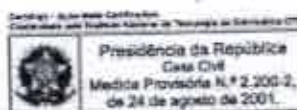
A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2019 12:11:04 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 56592912171152360923-1 a 56592912171152360923-8
²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

✓ referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f05712d59fe6bc05ba14a99579fa48ae2deb11a201ebdde052dfc4cccb9d3ac0787df44cd687724194b087da83ceb5fe6f1a13150f8c0471cc28d78db18922be821a04a68808f6b0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código ORJ 18 810-3

Autenticação Digital

De acordo com as disposições do art. 10º, II, da Lei nº 11.342/2006 e do art. 1º, III, da Lei nº 11.344/2006, o presente documento eletrônico possui a mesma validade jurídica que o documento físico, desde que o mesmo seja assinado e autenticado digitalmente em sistema eletrônico.

Cód. Autenticação: 56390301181226400922-1; Data: 03/01/2016 12:29:58

Este Documento de Finalização Tipo Normal C - ACP4/428-500V
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <http://socio digital.tpb.ju.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO Nº 939.636

Nome **LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA**

Matrícula **Jose Alves Tavares**

Maria da Gloria Mendes Tavares

Timbauba-PA **28-outubro-1949**

12-abril-1948

Antônio de SOUZA BRAGA
DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIÃO DE NÚCLOS - Código CNJ 08.875-4

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 56590301181226400922-2 - Data: 03/01/2018 12:29:56

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: A3F47425-D772
Valor Total do Ato: R\$ 4,25

Confira os dados do ato em: <http://selo.digital.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5464
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2018 12:39:22 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 878851

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/01/2019 12:32:18 (hora local).

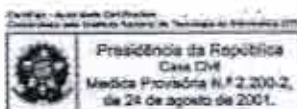
¹Código de Autenticação Digital: 56590301181226400922-1 a 56590301181226400922-2

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2006, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada425814ea1b5e798b87399fd03841864d8cc38594b087da83ceb5fe6f1a13150f8c047118896bcf23d2c058c1fc39b491e68fc4



CIC

NASCIMENTO 28.10.49 ASSOCIAÇÃO AO CPF 119.967.571-73
CONTRIBUINTE LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA

[Assinatura]
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA FEDERAL

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cuiabá - CNJ 04.273-4
Rua do Comércio, 100 - Jd. São José - CEP: 13.060-000 - Fone: (16) 3301-1000 - Fax: (16) 3301-1001

Autenticação Digital
De acordo com as normas de validade de assinatura digital, conforme a Lei nº 11.743/2008 e a Resolução do Conselho Superior do Poder Judiciário nº 17/2008, a assinatura digitalizada e o conteúdo eletrônico, o número e o valor do documento.

Cód. Autenticação: 56590301181226409058-1; Data: 03/01/2018 12:29:54

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C- A3P47434-THV /
Valor Total do Ato: R\$ 4,23

Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE
DOCUMENTO ÚNICO - D.U.
PAGAMENTO DE 10% DO ITCMD
VALOR EM CASH DE R\$ 4.215,00
VALOR EM CASH DE R\$ 4.215,00
VALOR EM CASH DE R\$ 4.215,00
VALOR EM CASH DE R\$ 4.215,00

Suzana Soares Lourenço de Sousa

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
E TABELIONATO DE NOTAS - Código 5047 06 070-0
Rua: ... nº ... - ... - ... - ...
Autenticação Digital
Cód. Autenticação: 56590301181228400058-2 - Data: 03/01/2018 12:29:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,21
Confira os dados do ato em: <https://verodigital.trib.jus.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/01/2018 12:38:27 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 878850

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 04/01/2019 12:32:18 (hora local).

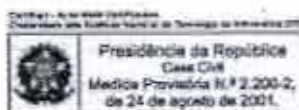
¹Código de Autenticação Digital: 56590301181226400058-1 a 56590301181226400058-2

¹Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bd84078ad89a8183e6a75285ada425814834667a38a2d641a98d16ff4f878f5ea94b087da83ceb5fe6f1a13150f8c04719cc9b5235716acf4f706514fe838043b



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CATEGORIA NACIONAL DE HABILITACAO

VALIDA EM TODOS
 O TERRITORIO NACIONAL
 1024693937

Nome: **ALZI TAVARES DE SOUSA**

SOC. EXPI. DADE / OUT. EMISSOR / UF
 1457431 SSP DF

CPF: 791.534.021-20 DATA NASCIMENTO: 19/05/1975

PLACAS: LUIS ROQUIQUE DE SOUSA
 LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA

PERMISSAO: [] ACC: [] CAT. NME: []

Nº REGISTRO: 002244377200 VIGENCIA: 14/04/2020 Pº HABILITACAO: 24/04/1994

Observações:
 sem observações

ASSINATURA DO TITULAR

LOCAL: TIMBAUBA - PE DATA EMISSAO: 15/04/2015

29409560895
 0066018642

1024693937

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS - P. ÚNICO DE REGISTRO CIVIL, DAS EMPRESAS E SUCESSOES
 P. ÚNICO DE REGISTRO DE IMOVEIS - P. ÚNICO DE REGISTRO DE VEICULOS - P. ÚNICO DE REGISTRO DE EMPRESAS

Autenticação Digital

Cód. Autenticação: 50551310171415540435-1; Data: 15/10/2017 14:22:02

Selo Digital de Fiscalização Toda Alteração de Conteúdo ou Cancelamento do Documento em Qualquer Momento Produzirá Automática e Imediata Ineficácia para os Efeitos de Direito.

Você está em: <http://www.azb.com.br>

Cardeira em: <http://www.azb.com.br>

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2017 11:58:15 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 834261

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2018 12:03:18 (hora local).

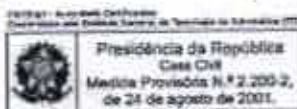
¹Código de Autenticação Digital: 56591310171415540435-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a248b5364eaa42e3eb6bb337779751c002894b087da83ceb5fe6f1a13150f8c04712c2ea6a7bc03e56539f2d6fa45a2ead4



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÃO AZEVEDO BASTOS - PRÊMIO DE REGISTRO COM DAS PREVIDAS MATERNAS
E TABELIMÃO DE NOTAS - Cartão CN ou ETVB
Autenticação Digital
Id. Autenticação: 56581110171419540392-1; Data: 13/10/2017 14:21:40
Selo Digital de Fiscalidade Tipo Normal D, AFV799940-3/2017
Valor Total do Ativo: R\$ 4.112,00
Características do Ativo: Ativo Digital de Propriedade Individual

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1485278960

PROIBIDO FALSIFICAR
1485278960

ERICO TAVARES DE SOUSA
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
1286278 SSP DF
CPF
635.605.261-91
DATA NASCIMENTO
12/12/1973
FILIAÇÃO
LUIZ RODRIGUES DE SOUS
A
LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA
PERMISSÃO ACC CAT. HAB
VALIDADE 18/09/2022 1ª HABILITAÇÃO 08/06/1992
Nº REGISTRO 00142828512



OBSERVAÇÕES
A

ASSINATURA DO PORTADOR
Erico Tavares de Sousa
LOCAL
TIMBAUBA, PE
DATA EMISSÃO
18/09/2017

ASSINATURA DO EMISSOR
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Charles Andrews Sousa Ribeiro
Diretor Presidente
96604806425
PZ080469710

PERNAMBUCO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavaicanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registraes, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 17/10/2017 11:56:54 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

Código de Consulta desta Declaração: 834262

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 16/10/2018 12:03:18 (hora local).

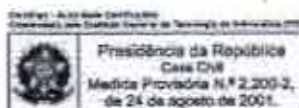
¹Código de Autenticação Digital: 56591310171415540392-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe5bc05b6237906e8f077682ba3d57d21e3d0a24ef637bedaeafa708ad8a5c9f2b1f83f94b087da83ceb5fe6f1a13150f8c0471260100e3e00d98a46e488e9a5398b4a0



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória N.º 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.



CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
 1º TABELIONATO DE NOTAS - Código CNJ 08.875-6
 Rua Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia - Timbaúba - PE - CEP 55870-000
Autenticação Digital
 Cód. Autenticação: 56592912171152360796-1; Data: 29/12/2017 11:54:08
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: ADF239-06-SACR
 Valor Total do Ato: R\$ 4,12
 Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

URAÇÃO Ad JUDICIA

OUTORGANTE: LÚCIA MARIA TAVARES DE SOUSA, Presidente, **ALEX TAVARES DE SOUSA**, Diretor Financeiro, **ÉRICO TAVARES DE SOUSA**, Secretario da ASSOCIAÇÃO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA / FACULDADE DE CIÊNCIAS DE TIMBAÚBA. Em que a Facet Concursos é vinculada. Autorizada pela Portaria Ministerial n°. 121 de 12.01.2004. Com CNPJ N° 70.223.060./0001-59, situada a Av. Antônio Xavier de Moraes, 03/05 - Sapucaia. Timbaúba (PE) - CEP 55870-000

OUTORGADO: ÉRICO TAVARES DE SOUSA brasileiro, casado, professor, cédula de identidade n°. 1.286.278 SSP-DF e CPF N. 635.602.261-91 residente e domiciliado na Avenida Umbuzeiro, 1287, Apt. 1002, Manaira, João Pessoa - PB, Cep.: 58038-182.

PODERES:

Representá-lo em Juízo, ou fora dele, conferindo-lhe poderes para defender os interesses do Outorgante, concedendo-lhe poderes para recorrer administrativamente, especialmente para representá-lo em face de qualquer órgão federal, estadual ou municipal, notadamente, requerer diligências, perícias, impetrar recursos e praticar todos os atos necessários para o bom desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Timbaúba - PE, 25 de julho de 2016.

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA
 Reconheço Por Semelhança a firma de:
ALEX TAVARES DE SOUSA,
 Dou fe. Timbaúba, 02/08/2016 11:57:58, Selo: 073569-06-SACR
 FERC: 0,37 Total: 4,36. ALEX TAVARES DE SOUSA - Substituto
 Consulte autenticidade do selo em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo: 0073569-06-SACR/02/08/2016.0189



Lucia Maria Tavares de Sousa
Lucia Maria Tavares de Sousa
 Presidente



Alex Tavares de Sousa
Alex Tavares de Sousa
 Diretor Financeiro



Erico Tavares de Sousa
Erico Tavares de Sousa
 Secretario

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA
 Reconheço Por Semelhança a firma de:
ERICO TAVARES DE SOUSA,
 Dou fe. Timbaúba, 02/08/2016 11:57:58, Selo: 073569-06-SACR
 FERC: 0,37 Total: 4,36. ERICO TAVARES DE SOUSA - Substituto
 Consulte autenticidade do selo em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo: 0073569-06-SACR/02/08/2016.0189

PRIMEIRO SERVIÇO DE NOTAS E REGISTROS PÚBLICOS DE TIMBAÚBA
 Reconheço Por Semelhança a firma de:
LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA,
 Dou fe. Timbaúba, 02/08/2016 11:57:58, Selo: 073569-06-SACR
 FERC: 0,37 Total: 4,36. LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA - Substituto
 Consulte autenticidade do selo em <https://selodigital.tjpb.jus.br>
 Selo: 0073569-06-SACR/02/08/2016.0189

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*¹ ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 03/01/2018 13:42:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 877259

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 03/01/2019 12:11:04 (hora local).

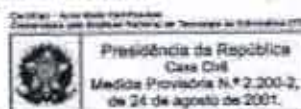
¹Código de Autenticação Digital: 56592912171152360796-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05ba14a99579fa48ee2deb11a201ebdde05709cacfe7e2356320dd0fc840b50619394b087da83ceb5fe6f1a13150f8c0471b5af7b905df42a5c2e4b1354cf184d5f





PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA

Departamento de Arrecadação
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA DR. ALCEBIADES, 276-CENTRO Telefone: (81)3631-3485 CNPJ: 11.361.904/0001-89

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil
524422

Inscrição Imobiliária
01042400203001

Nome Fantasia
FACULDADE DE CIENCIAS - FACET

Nome do Contribuinte ou Razão Social
ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA

Localização Completa
AVN ANTONIO XAVIER DE MORAIS, S/N, JOAO ALFREDO DE QUEI

Atividade ou Ramo de Negócio Principal
8531700 - EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO

CNPJ / CPF
70.223.060/0001-39

7490199 - OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS
ANteriormente
MUNICÍPIO
JUNTOS SÃO MAIS FORTES

Data da Atividade
30/01/1998


Tipo da Licença
ALVARA DE T.L.F.EXERCÍCIO 2019

Observações
VALIDO ATÉ 31/12/2019.

TIMBAÚBA, 15 de Janeiro de 2019


Assinatura e Matrícula do Funcionário

VISTO


Coordenador
Augusto César A. Mendes
Portaria - 045/2017
Diretor de Receita

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
CNPJ: 70.223.060/0001-59

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:19:46 do dia 19/11/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2019.

Código de controle da certidão: **D6A0.3CB4.C765.FB7C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 70223060/0001-59
Razão Social: ASS DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
Endereço: AVN ANTONIO XAVIER DE MORAIS 03 / SAPUCAIA / TIMBAUBA / PE /
55870-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/02/2019 a 03/03/2019

Certificação Número: 2019020206330970304310

Informação obtida em 03/02/2019, às 09:13:29.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: 2018.000011387805-67

Data de Emissão: 19/12/2018

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 70.223.060/0001-59

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

Esta presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **18/03/2019**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2018.000011387782-36

Data de Emissão: 19/12/2018

DADOS DO REQUERENTE

CNPJ: 70.223.060/0001-59

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **18/03/2019** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 70.223.060/0001-59

Certidão nº: 162576863/2018

Expedição: 19/11/2018, às 17:21:57

Validade: 17/05/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 70.223.060/0001-59, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA DR. ALCEBIADES, 276 - CENTRO Telefone: (81)3631-3485 CNPJ: 11.361.804/0001-69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** , e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com a Fazenda Municipal até 21/01/2019.

Contribuinte: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA	Inscrição Imobiliária 01.04.240.0203.001
Localização: AVN ANTONIO XAVIER DE MORAIS, S/N, , JOAO ALFREDO DE QUEI LOTEAMENTO: LOTEAMENTO INVÁLIDO	Sequencial 16938
Natureza: PREDIAL	Referência Loteamento Q.L L.03 E 05
CNPJ/CPF: 70.223.060/0001-59	
Validade: 22/03/2019	
Observações:	
VIA INTERNET	

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente, relativas ao período a que se refere a presente certidão.

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO ACESSANDO O SITE DO MUNICÍPIO
WWW.TIMBAUBA.PE.GOV.BR
CLIQUE EM PORTAL DO CONTRIBUINTE

Código de Verificação: A0C0D1152B448C33BCDE99C6C8F917A3726CCED4



PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA
SECRETARIA DE FINANÇAS
PROCURADORIA JUDICIAL DO MUNICÍPIO

Endereço: RUA DR. ALCEBIADES, 278-CENTRO Telefone: (81)3631-3485 CNPJ: 11.381.904/0001-69

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº ***** e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 21/01/2019

Contribuinte: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA		Inscrição Mercantil: 524422 Sequencial: 2900 Referência Loteamento: Q.L L.03 E 05 Cadastro Imobiliário: 01.04.240.0203.001
Localização: AVN ANTONIO XAVIER DE MORAIS, S/N, , JOAO ALFREDO DE QUEI		Inscrição Imobiliária: 16938
Natureza: Tributos Mercantis		
Razão Social: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
70.223.060/0001-59		524422
Código Atividade Principal: 8531700 EDUCAÇÃO SUPERIOR - GRADUAÇÃO	Código Atividade Sec.: 7490199 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Início Atividade: 30/01/1998	Validade: 22/03/2019	
Observações: Válido por 60 dias.		
VIA INTERNET		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desta certidão acesse:

<http://www.tributosmunicipais.com.br/gestor/timbauba/prefeitura/timbauba/views/publico/portaidocontribuinte/publico/autenticacao/autenticacao.xhtml>

52664DAA91B83E801DCAB98D43C1B7BF0E71F1FE

Demonstração do Resultado do Exercício

Preparado para: PEIXOTO ALVES CONTABILIDADE

LUCIANA

Empresa: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - CNPJ: 70.223.060/0001-59

Fortes Contábil 6.114.1

Estabelecimentos: 0001 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta	01/01/2017	31/12/2017
+) Receita Bruta Operacional		4.163.708,42
Faturamento Prod. Merc. e Serviços		4.163.708,42
Prestação de Serviços		4.070.688,42 C
3.01.01.01.01.0006 Mensalidade Escolar		93.020,00 C
3.01.01.01.01.0007 Realização de Concurso		5.769,30
(-) Deduções da Receita		5.769,30
Outras		5.769,30 D
3.01.01.01.03.0001 Ressarcimento de Matrícula e Mensalidade		4.157.939,12
=) Receita Líquida		2.575.440,90
(-) Custo Serviços e Produtos Vendidos		2.575.440,90
Custo Serviços Prestados		2.575.440,90
Custo Serviços Prestados para Educação		461.861,60 D
3.01.01.03.02.0011 INSS - Previdência Social		148.566,25 D
3.01.01.03.02.0012 FGTS		1.508.616,89 D
3.01.01.03.02.0040 Ordenados, Salários e Gratificações		269.186,39 D
3.01.01.03.02.0041 Férias		137.064,72 D
0042 Décimo Terceiro Salário		21.017,60 D
0043 Rescisão Contratual		18.406,28 D
0061 Pis a/ Folha de Pagamento		10.822,17 D
0013 FGTS		1.582.498,22
0008 Serviços Prestados Pessoa Física sem Vínculo Empregatício		1.120.853,05
0009 Serviços Prestados Pessoa Jurídica		863.468,96
0018 Outras Contribuições e Doações		35.125,17 D
0022 Demais Impostos, Taxas e Contribuições, exceto IR e CSLL		7.223,00 D
0025 Despesas com Veículos		750,00 D
0028 Propaganda, Publicidade e Patrocínio		26.189,32 D
0030 Despesa de Depreciação e Amortização		26.436,54 D
0031 Perdas em Operações de Crédito		31.719,86 D
0037 Assistência Médica, Odontológica e Farmacêutica a Empregados		110.551,32 D
0041 Despesa com Viagens, Diárias e Ajuda de Custos		83,81 D
0042 Outras Despesas Operacionais		172.252,72 D
0046 Indenizações Trabalhistas		3.779,00 D
3.01.01.07.01.0048 Energia Elétrica		3.610,42 D
3.01.01.07.01.0049 Água		6.800,00 D
3.01.01.07.01.0050 Telefones		69.726,00 D
3.01.01.07.01.0052 Fardamento		693,81 D
3.01.01.07.01.0053 Despesas com Treinamento de Pessoal		3.936,08 D
3.01.01.07.01.0056 Seguros Diversos		3.951,00 D
3.01.01.07.01.0059 Despesas C/Festas e Eventos		1.200,00 D
3.01.01.07.01.0060 Correios e Malotes		20.308,50 D
3.01.01.07.01.0061 Assessoria Jurídica		11.059,75 D
		2.040,75 D
		1.874,00 D



Timbaúba-PE, 31 de Dezembro de 2017

Lúcia Maria Tavares de Sousa
LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA
 DIRETORA
 CPF 119.967.571-72

Joaquim Alves da Silva
JOAQUIM ALVES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 105.681.464-53
 CRC-PE 018230-0/0

Demonstração do Resultado do Exercício

Licenciado para: PEIXOTO ALVES CONTABILIDADE

LUCIANA

Empresa: ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA - CNPJ: 70.223.060/0001-59

Fortes Contábil 6.114.1

Estabelecimentos: 0001 - ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR; Centros de Resultado: 001 - Geral

Conta		01/01/2017	31/12/2017
			28.054,20 D
3.01.01.07.01.0062	Softwares e Programas		43.690,41 D
3.01.01.07.01.0063	Materiais de Uso e Consumo		74.265,17 D
3.01.01.07.01.0064	Manut Conservação e Limpeza de Bens e Instalações		1.277,00 D
3.01.01.07.01.0065	Cópias, Encadernações e Impressões		17.282,62 D
3.01.01.07.01.0066	Materiais de Expediente		37.700,00 D
3.01.01.07.01.0068	Assessoria Contábil		1.213,80 D
3.01.01.07.01.0069	Assinaturas de Jornais, Revistas e Sites		784,07 D
3.01.01.07.01.0071	Despesas C/ Cartório		33.057,00 D
3.01.01.07.01.0072	Internet		560,00 D
3.01.01.07.01.0073	Frates		2.063,08 D
3.01.01.07.01.0075	Lanche dos Funcionários		4.735,00 D
3.01.01.07.01.0076	Vigilância e Segurança Eletrônica		7.170,00 D
3.01.01.07.01.0077	Cartuchos e Impressoras		31.654,59 D
3.01.01.07.01.0078	Combustível		1.780,59 D
3.01.01.07.01.0082	Refeição		16.700,63 D
3.01.01.07.01.0083	Transporte e Condução		3.862,00 D
0084	Mensalidade Sindical		5.949,50 D
0009	IPVA e Licenciamento		339,36 D
0011	Impostos e Taxas Diversas		9.897,37 D
0012	IOF		499,76 D
0013	IR s/ Aplicação		237.384,07
as Operacionais			33.920,74 D
0005	Despesas Bancárias		1.555,83 D
0006	Juros Pagos e/ou Incorridos		201.907,40 D
0008	Juros, Comiss e Outras Desps Bancárias		8.619,90
e Outras Despesas			8.926,36
0005	Outras Receitas Financeiras		5.242,76 C
0006	Juros e Desc Recebidos e/ou Auferidos		55,60 C
0007	Rendimentos Aplicações Financeiras		3.628,00 C
as			306,46
0001	Multas de Trânsito		306,46 D
do Exercício			470.265,07



Timbaúba-PE, 31 de Dezembro de 2017

Lucia Maria Tavares de Sousa
 LUCIA MARIA TAVARES DE SOUSA
 DIRETORA
 CPF 119.967.571-72

Joaquim Alves da Silva
 JOAQUIM ALVES DA SILVA
 CONTADOR
 CPF 105.691.454-53
 CRC-PE 018230-0/0

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE
JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váiber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital* ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes¹.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB N° 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: *Selo Digital: ABC12345-X1X2*) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/09/2018 15:34:07 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ASSOCIACAO DE ENSINO SUPERIOR SANTA TEREZINHA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

Código de Consulta desta Declaração: 1081207

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até 21/09/2019 15:34:38 (hora local).

¹Código de Autenticação Digital: 56592109181520100293-1 a 56592109181520100293-3

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 6.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bdbef164dc08fb39db04e3a96f6f0d314fab81e7b7d250b48085c6eb7c73c287e94b087da83ceb5fe6ffa13150f8c04712d9829eba9cb2eaa3f195398557d010a

